



# Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

-:PORTARIA Nº10 DE 14 DE MAIO DE 1.964:-

O Cidadão AUGUSTO JOSÉ MONTEIRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, comarca de Franca, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI,

## R E S O L V E

- 1º) - Fica expressamente proibido a todas as repartições publicas do PODER EXECUTIVO a exhibir - documentos ou dar informações a qualquer pessoa, referentes aos seus serviços internos, - salvo se requerido ao Senhor Prefeito Municipal e o mesmo ter autorizado por despacho.
- 2º) - Fica expressamente proibida a saída de livros e documentos de suas repartições, salvo por - determinação do Chefe do Executivo que o determinará por despacho.
- 3º) - Aos infratores serão aplicadas as sanções que couberem por Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE,  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
em 14 de maio de 1.964.

O PREFEITO MUNICIPAL,

*Augusto José Monteiro*  
\_\_\_\_\_  
(Augusto José Monteiro)